

## **LEI ORDINÁRIA Nº 592**

*de 11 de janeiro de 1989*

**"Altera a Estrutura Organizacional da Administração Municipal,  
cria cargo e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*LEI Nº 592/89, DE 11/01/89 "Altera a Estrutura Organizacional da  
Administração Municipal, cria cargo e dá outras providências." O Prefeito  
Municipal de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber que  
a Câmara Municipal de Coxim-MS., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica criado na estrutura básica da Administração Municipal.*

#### **I.**

*A Secretaria Municipal de Fazenda comportando-lhe os assuntos  
relacionados com as seguintes áreas:*

#### **a).**

*execução de política econômica;*

#### **b).**

*arrecadação de impostos e taxas;*

#### **c).**

*coordenação de assuntos econômicos;*

#### **d).**

*administração e cadastramento urbano.*

**Art. 2º.**

*Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.*

**Art. 3º.**

*O Poder Executivo baixará decretos relativos a competência, organização interna, locação e funcionamento do órgão criado, bem como procederá a adaptação do atual Regimento Interno alterado em decorrência desta Lei.*

**Art. 4º.**

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 78, da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1.981, sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 1988. Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto  
Prefeito Municipal.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 11/01/1989*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 592/1989 - 11 de janeiro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*